



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 373, DE 14 DE JUNHO DE 2022.

SÚMULA: Institui Comissão Especial para Avaliação de bens móveis.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do Artigo 59 combinado com a alínea "c" do inciso II do Artigo 74 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para efetuar a avaliação de diversos bens móveis de Propriedade do Município de Pato Bragado – PR, declarados inservíveis para o serviço público através do Decreto n.º 156/2022, e que serão destinados à alienação, através de processo Licitatório, modalidade Leilão.

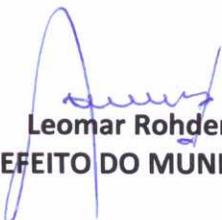
Art. 2º. De acordo com o disposto no Artigo anterior, ficam designados os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, emitirem Laudo de Avaliação circunstanciado num prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da data em que forem convocados para o desenvolvimento da tarefa citada no Artigo 1.º desta Portaria, sendo:

- Volnei Sergio Lizzoni
- Airton Cavali
- Edson Borsoi
- Gabriel Ribeiro da Silva
- Bruna Luisa Seelent

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de junho de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

REGISTRADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico nº 2598
14/06/22
